



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 123/2021**

**Retifica a Portaria Nº 040/05, publicada  
no DIO em 21/01/05**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV no uso de suas atribuições contidas no Artigo 75º da Lei 007/2004 e tendo em vista as informações contidas no processo administrativo sob nº. **8486/04**, datado **26/03/2004** e processo judicial **0010563-76.2005.8.08.0035**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria Nº 040/05, publicada no DIO em 21/01/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade, a partir de 19 de agosto de 2004, à funcionária JAÉL DA SILVA CANTIDIO, titular do cargo de Auxiliar de Obras e Serviço Público 1, Faixa H, Nível I na forma que dispõe o artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição federal de 1988, com proventos proporcionais e inclusão de produtividade por sentença judicial".**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2004.

Vila Velha – ES, 02 de julho de 2021.

  
**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
**Diretor Presidente**